

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PIRACICABA

## SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA

### TERMO DE ACORDO PARA ABERTURA E TRABALHO DOS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, CONGENERES E SHOPPING CENTER NOS DIAS DE FERIADOS, vigência 01/12/2008 à 31/12/2009.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PIRACICABA**, entidade sindical de primeiro grau, detentor da Carta Sindical – Processo MITC/DNT n.º 46000010689/01-71.e do CNPJ/MF n.º 54.407.093/0001-00, com sede na Rua Governador Pedro de Toledo n.º 636, Bairro Centro, na cidade de Piracicaba no Estado de São Paulo – CEP – 13400-060, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Antonio Roberto Previde**, portador do CPF/MF n.º 716.138.628-49 e de outro lado, como representante da categoria econômica, o **SINDICATO DO COMÉRCIO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA**, Entidade Sindical de primeiro grau, detentor da Carta Sindical - Processo MIT/DNT n.º 23910/41 e do CNPJ/MF n.º 54.413.299/0001-35, com sede na Rua Governador Pedro de Toledo n.º 484 – Bairro Centro na cidade de Piracicaba no Estado de São Paulo - CEP- 13400-060, neste ato representado por seu presidente **Sr José Maria Saes Rosa**, portador do CPF/MF n.º 148.255.548-49, vêm, celebrar entre as partes o presente Termo de acordo, como segue:

#### 01) VIGÊNCIA.

A vigência deste Acordo é 1º de dezembro de 2008 até 31 de dezembro de 2009.

#### 02) ABRANGÊNCIA.

Este acordo abrange os funcionários das empresas na categoria profissional de empregados nos SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, CONGENERES E SHOPPING CENTER na cidade de Piracicaba no Estado de São Paulo.

03) Apresentação, pela empresa, de declaração de que está sendo cumprida integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho;

04) Horas trabalhadas no feriado terão um adicional de 100%;

05) Trabalho em todos os feriados com exceção do dia de Natal, Ano Novo e 1º de Maio;

06) Para as jornadas até 06(seis) horas, ocorrerá o pagamento no valor de R\$ 15,00 a título de bonificação por feriado trabalhado, com natureza indenizatória e o pagamento após o término de expediente ou no holerite.

07) Para as jornadas superiores a 06(seis) horas, respeitando o limite de 08 horas, ocorrerá o pagamento no valor de R\$ 20,00 a título de bonificação por feriado trabalhado, com natureza indenizatória e o pagamento após o término de expediente, ou no holerite ;

08) **Shopping Center:** 14:00 às 22:00 com bonificação de R\$ 30,00 (trinta reais) com natureza indenizatória e o pagamento após o término de expediente ou no holerite,;

**Intervalo para refeição :** Para jornada de trabalho de 08h00 horas haverá 01h00 (uma) de intervalo para refeição.

09) Concessão de vale transporte gratuito, com antecedência mínima de dois dias, para o deslocamento do empregado de sua casa para o trabalho e retorno, sem qualquer desconto em folha de pagamento, por feriado trabalhado e de acordo com suas necessidades;

10) Concessão de descanso compensatório em dia a ser estabelecido de comum acordo entre empresa e empregado, a ser gozado, no máximo, em até 60 (sessenta) dias a partir do mês seguinte ao trabalho, sob pena de dobra;

